



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 019/2018

22 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossa Excelência e seus pares, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 015/2018**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial até o valor de **R\$ 4.262.812,64** (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A matéria ora decorrente visa atender a correção da função e da Subfunção das seguintes ações: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados; e Manutenção e Encargos com a Infraestrutura.

Ressaltamos que haverá apenas a alteração da função "Administração" para a função "Urbanismo", e a Subfunção "Administração Geral" para "Infra-Estrutura Urbana".

É importante frisar que a alteração proposta, é de cunho meramente contábil, para não acarretar prejuízos aos serviços públicos prestados por tais ações, a redução do crédito será das próprias dotações, não podendo ser realizada qualquer despesa até a aprovação do presente Projeto de Lei.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com pedido de tramitação **em regime de urgência especial**, para análise de Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 015/2018

22 de março de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 4.262.812,64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município até o valor de **R\$ 4.262.812,64** (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
002. Departamento de Desenvolvimento Urbano
15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10057. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício R\$ 600.000,00

0.1.24.054000. Outros Convênios com a União não Rel.com a Educação R\$ 750.000,00

20128. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.1.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 2.314.058,73

3.1.91.00.00.00. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 456.156,98

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 29.090,29

0.1.24.038000 – Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Transferência de Convênios R\$ 112.506,64

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 4.262.812,64

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:



07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
002. Departamento de Desenvolvimento Urbano
04. Administração
122. Administração Geral

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10011. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício R\$ 600.000,00

0.1.24.054000. Outros Convênios com a União não Rel.com a Educação R\$ 750.000,00

20039. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.1.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 2.314.058,73

3.1.91.00.00.00. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 456.156,98

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 29.090,29

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 112.506,64

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

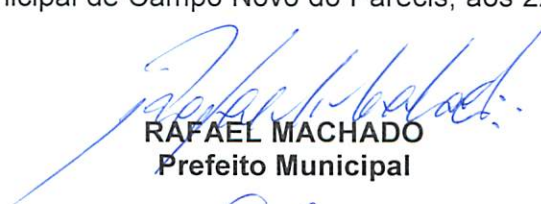
R\$ 4.262.812,64

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

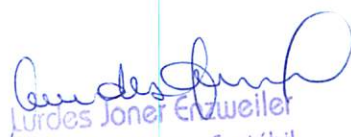
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de março de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lurdes Jones Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/O-4


Debora von der Sand